

CERTIFICADO DE REVENDA GLP

Razão Social : SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ : 45010304000178

Nro. de Autori-
zação : GLP/PE0247608

Nro. Despacho
: ANP Nº 254

Data da Publi-
cação : 21/03/2023

Endereço : 

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 958/2023.

Emitido às **09:51:25** horas do dia **09/12/2025** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **C3258DF5F579793F**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO
CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO SERTÃO 2



ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 10/12/2025

Protocolo nº: 2410090274033

Projeto de Incêndio nº:

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: SEVEM EMPREENDIMENTO-COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

Nome Fantasia: SEVEM EMPREENDIMENTO

CPF/CNPJ: 45.010.304/0001-78

Atividade Econômica Principal: 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Endereço: [REDACTED]

Bairro: [REDACTED]

Área: 30.65 m²

Risco: COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 12

Tipo da Ocupação: TIPO O - PRODUCAO, MANIPULACAO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLIO E/OU ALCOOL E/OU PRODUTOS PERIGOSOS

Observações:

CLASSIFICAÇÃO DA ÁREA DE ARMAZENAMENTO: CLASSE III - CAPACIDADE ATÉ 480 BOTIJÕES GLP P13 (6.240 KG), CONFORME NBR 15.514/2007.

Vistoriador: **CB EDSON MÁRCIO DA LUZ**

Deferido por: **MAJ FRANCISCO LUIS DE OLIVEIRA COSTA**

Chefe do: **CAT / SERTÃO 2**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 1ca7f4335c877918

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço www.bombeiros.pe.gov.br.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-9126**.

Emitido via Web, posição em 11/12/2024

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.010.304/0001-78
Razão Social: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
Endereço: [REDACTED]

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2025 a 21/12/2025

Certificação Número: 2025112203395755528932

Informação obtida em 09/12/2025 09:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
CNPJ: 45.010.304/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:59:24 do dia 03/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/04/2026.

Código de controle da certidão: **2F94.38A0.D887.A0A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE RECEITAS MUNICIPAIS

Certidão Negativa

Nº: 51387 / 2025

Dados do Contribuinte ou Responsável

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CPF/CNPJ: 45.010.304/0001-78

Certidão

Certifico para os devidos fins, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal Nº 017/2013 (CTM) e no Código Tributário Nacional, que, na presente data, em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS** referentes aos tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, estando o mesmo em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que venham a ser apuradas posteriormente.

Validade

Data de validade: 16/12/2025 (90 dias contados da data de emissão - 17/09/2025)

Validação

Chave: d2ce5ad2

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000010736940-43

Data de Emissão: 21/10/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço:



CNPJ: 45.010.304/0001-78

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/01/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 45.010.304/0001-78
Certidão n°: 69612690/2025
Expedição: 13/11/2025, às 17:16:35
Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **45.010.304/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema de consulta processual unificada de 1º grau, no período de **10 (dez) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Comarca de Petrolina, nas **Varas Cíveis (Ações de Falências e Recuperações Judiciais)**, em face de:

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ nº 45.010.304/0001-78

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Data conforme assinatura eletrônica por meio do sistema de Autenticação.



Documento autenticado por: **Edilson Ferreira Gonçalves**
AUXILIAR JUDICIARIO - PJI - Informação
Autenticado em 03/10/2025 às 10:21
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006
<https://autenticacaodocumentos.app.tjpe.jus.br>

Autenticação:
Q5.R0.02.TF.W0





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA DE CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
"BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO"**

ANEXO II

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 00001 Pr 90001/2024**

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Av Cardoso de Sá, s/n, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado pelo Sr Ten Cel RODRIGO EUGENIO DE PAIVA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria de pessoal C EX, nº 743, de 7 de junho de 2023, publicada no D O U nº 109, de 12 de junho de 2023, e pelo Maj FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 219/2023, de 29/11/2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da matrícula funcional nº [REDAZIDO] MD/EB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 00001/2024, publicada no D O U nº 34 de 20/02/2024, processo administrativo n.º 64108.000594/2024-94, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), no sistema de comodato, para o Setor de Aprovisionamento do 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

Endereço: Rua Vinte e três – nº 07 – Cohab – São Francisco – Petrolina – PE- CEP:56.309-220

Telefone:87-99602-7676 / 87-98177-6598 / E-mail: sevenempreendimento@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Global
1	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	374	Kg	R\$ 457,00	170.918,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ Modelo/versão: P45					
2	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Industrial	42	Kg	R\$ 457,00	19.194,00
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ Modelo/versão: P45					
3	Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp , Uso: Doméstico	15	kg	R\$ 145,00	2.175,00
Marca/Fabricante: ULTRTAGAZ Modelo/versão: P13					
Valor Total					R\$ 192.287,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria Caatinga.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo

validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins e em atendimento ao que dispõe a legislação vigente, que a empresa **SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **45.010.304/0001-78**, com sede na [REDACTED]

[REDACTED] vem executando com êxito e plena satisfação os serviços contratados por esta Municipalidade.

O referido contrato, identificado como **CONTRATO Nº 464/2025**, foi formalizado em **05 de maio de 2025**, por meio da **Dispensa Eletrônica nº 018/2025** (Processo Administrativo nº 109/2025), e celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PETROLINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME**, na qualidade de CONTRATANTE, e a mencionada empresa, na qualidade de CONTRATADA.

O objeto do contrato consiste na **Aquisição de TICKET de gás liquefeito de petróleo (GLP P13 e P45)**, destinado a setores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome e suas dependências, visando a continuidade das atividades e a manutenção do bem-estar dos funcionários, conforme detalhado na Cláusula Primeira.

A execução do fornecimento abrangeu os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	UNIDAD E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	TICKET'S PARA BOTIJÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP), COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLÁVEL, PESANDO 13KG, ACONDICIONADO EM CILINDROS. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria Nº 47 de 24/03/1991, da Agência Nacional de Petróleo (NBR 1402 da ABNT). MODELO/MARCA/FABRICANTE: P13/LIQUIGAS/PETROBRAS	SUPERGAZ	UND	94	104,00	9.776,00

O **valor global** do contrato é de **R\$ 9.776,00 (nove mil, setecentos e setenta e seis reais)**. O prazo de vigência estabelecido é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de assinatura, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Durante o período de execução, a CONTRATADA demonstrou total aderência às obrigações contratuais, bem como às condições e exigências estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável, incluindo a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 131/2023 e Lei Municipal nº 2.242/2009. O fornecimento dos "tickets" é realizado na Praça Pio XII, Nº 264, Centro (CEP 56.304-430), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, com prazo de entrega de 10 dias corridos, em remessas parceladas, a partir da autorização de fornecimento.



A fiscalização e o acompanhamento do contrato, exercidos por servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Combate à Fome, não registraram ocorrências que desabonassem a conduta da empresa, nem irregularidades ou insatisfações quanto à qualidade e à pontualidade do fornecimento dos "tickets" de GLP.

Assim sendo, atestamos a capacidade técnica da empresa **SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA** para o fornecimento de "tickets" de gás liquefeito de petróleo (GLP P13 e P45), reafirmando sua competência e qualidade na execução dos serviços.

Petrolina, PE, 24 de novembro de 2025.

(Assinatura Digital)

DORIANE SECCHI MASCARELO Secretária Municipal de Assistência Social e Combate à Fome **CONTRATANTE**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46D3-2843-CC35-EA3D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DORIANE SECCHI MASCARELO (CPF 004.XXX.XXX-03) em 24/11/2025 14:31:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/46D3-2843-CC35-EA3D>



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário No. 003 0012(DOZE) Página(s) Numeradas seguidamente por Sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0012 e servirá para o lançamento das Operações Próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, Realizadas de 01/01/2024 a 31/12/2024:

Empresa..... : SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE
 : GAS LTDA
 : JARDIM GUANABARA, COHAB SAO
 Endereco..... : FRANCISCO,
 [REDACTED]
 CNPJ..... : 45.010.304/0001-78
 Inscr. Estadual. : 0417759-03
 Orgao de Inscricao: JUCEP-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 No. Da Inscricao : 26202792171, em 25 de Janeiro 2022.

PETROLINA, 01 de JANEIRO de 2024.

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
 [REDACTED]
 SOCIO-ADMINISTRADOR
 [REDACTED]

DANIELA CARVALHO DE ARAUJO BORGES
Contadora - CRC BA 37464/BA



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico o Registro em 16/10/2025
 Arquivamento 258275308 Protocolo 258275308 de 16/10/2025
 Nome da empresa SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
 NIRE 26202792171
 Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 184640763054
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025
 por Jessica Carolina das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

EMAS CONTABEIS



01/01/2024

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

DIA	LÇTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VR. LANÇAMENTO
02/02	00000157	Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Salarios Comp.01/2024	9.852,63
02/02	00000168	Pro-Labore a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Pro-Labore Comp.01/2024	3.200,00
07/02	00000268	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Fgts Comp.01/2024	258,78
20/02	00000025	Simples Nacional a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Simples Nacional Comp.01/2024	2.520,00
20/02	00000257	INSS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Inss Comp.01/2024	625,00
28/02	00000002	Caixa	Receita Bruta de Vendas	Vlr.ref.Vendas N. Fiscais Diversas	3.800,00
28/02	00000014	Simples Nacional	Simples Nacional a Recolher	Provisao para Simples Nacional Comp.01/2024	1.672,00
08/02	0000033	Compras de Mercadoris Revenda	Caixa	Vlr.ref.Compras de Mercadoria N.F. Diversas	689,00
28/02	00000043	Folha de Pagamento		Provisao de Folha Comp.01/2024	3.874,00
28/02	00000044	Pro-Labore		Provisao de Folha Comp.01/2024	3.500,00
28/02	00000045	INSS a Recolher		Provisao de Folha Comp.01/2024	89,00
28/02	00000046		Ferias a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2024	2.850,00
28/02	00000047		INSS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2024	300,00
28/02	00000048		INSS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2024	300,00
28/02	00000049		Pro-Labore a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2024	2.500,00
28/02	00000050		Salarios a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2024	5.852,20
28/02	00000051	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2024	325,00
28/02	00000179	Ferias a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto Ferias no mes	1.571,37
28/02	00000186	Honorarios Contabeis	Caixa	Vlr.ref.Pgto Assistencia Contabil	350,00
28/02	00000198	Aluguel Imovel	Caixa	Vlr.ref.Pgto Aluguel	2.000,00
28/02	00000204	Energia Eletrica	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Energia	350,00
28/02	00000222	Telefone	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Telefone	130,00
28/02	00000234	Agua e Esgoto	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Agua e Esgoto	125,00
28/02	00000246	Despesas Diversas	Caixa	Vlr.ref.Pgto Despesas na Loja	2.000,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 24

SUBTOTAL : 48.733,98



01/01/2024

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO 2024

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

DIA	LÇTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VR. LANÇAMENTO
01/08	00000167	Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Salarios Comp.08/2024	8.498,73
05/08	00000178	Pro-Labore a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Pro-Labore Comp.08/2024	2.176,05
07/08	00000278	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Fgts Comp.08/2024	529,66
20/08	00000034	Simples Nacional a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Simples Nacional Comp.08/2024	6.074,80
20/08	00000152	Folha de Pagamento		Provisao 13.Salarios 2024	6.003,75
20/08	00000153		Adiantamento de 13.Salarios	Provisao 13.Salarios 2024	1.036,88
20/08	00000154		INSS a Recolher	Provisao 13.Salarios 2024	960,04
20/08	00000155		13.Salarios a Pagar	Provisao 13.Salarios 2024	1.205,00
01/09	00000156	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao 13.Salarios 2024	94,14
01/09	00000181	13.Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto 13.Salarios 2024	607,77
20/09	00000267	INSS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Inss Comp.09/2024	260,07
30/09	00000012	Clientes Diversos	Receita Bruta de Vendas	Vlr.ref.Vendas N. Fiscais Diversas	360,00
30/09	00000024	Simples Nacional	Simples Nacional a Recolher	Provisao para Simples Nacional Comp.09/2024	4.962,90
01/10	00000340	Compras de Mercadorias Revenda	Caixa	Vlr.ref.Compras de Mercadoria N.F. Diversas	22.251,35
01/10	00000141	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2024	1.075,75
01/10	00000142	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2024	157,05
15/10	00000143	Pro-Labore		Provisao de Folha ref.10/2024	2.445,00
15/10	00000144	INSS a Recolher		Provisao de Folha ref.10/2024	24,66
15/10	00000145	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2024	57,02
15/11	00000146		INSS a Recolher	Provisao de Folha ref.10/2024	215,18
08/11	00000147		INSS a Recolher	Provisao de Folha ref.11/2024	268,95
10/11	00000148		Pro-Labore a Pagar	Provisao de Folha ref.11/2024	3.176,05
10/12	00000149		Salarios a Pagar	Provisao de Folha ref.11/2024	3.499,30
12/12	00000150	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao de Folha ref.12/2024	215,18
12/12	00000196	Honorarios Contabeis	Caixa	Vlr.ref.Pgto Assistencia Contabil	1700,00
12/12	00000208	Aluguel Imovel	Caixa	Vlr.ref.Pgto Aluguel	2.800,00
20/12	00000220	Energia Eletrica	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Energia	202,40
20/12	00000232	Telefone	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Telefone	120,00
20/12	00000244	Agua e Esgoto	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Agua e Esgoto	80,00
25/12	00000256	Despesas Diversas	Caixa	Vlr.ref.Pgto Despesas na Loja	1.200,00
25/12	00000279	Lucros/Prejuizos Acumulados	Agua e Esgoto	APURACAO DE RESULTADO	0480,00
25/12	00000280	Lucros/Prejuizos Acumulados	Aluguel Imovel	APURACAO DE RESULTADO	5.000,00
25/12	00000281	Lucros/Prejuizos Acumulados	Honorarios Contabeis	APURACAO DE RESULTADO	7.050,00
28/12	00000282	Lucros/Prejuizos Acumulados	Pro-Labore	APURACAO DE RESULTADO	5.000,00
25/12	00000283	Lucros/Prejuizos Acumulados	Despesas Diversas	APURACAO DE RESULTADO	8.400,00
25/12	00000284	Lucros/Prejuizos Acumulados	Energia Eletrica	APURACAO DE RESULTADO	3.302,93
29/12	00000285	Lucros/Prejuizos Acumulados	Telefone	APURACAO DE RESULTADO	1.440,00
29/12	00000286	Lucros/Prejuizos Acumulados	Folha de Pagamento	APURACAO DE RESULTADO	78.600,00
29/12	00000287	Lucros/Prejuizos Acumulados	FGTS	APURACAO DE RESULTADO	5.667,41
29/12	00000288	Receita Bruta de Servicos	Lucros/Prejuizos Acumulados	APURACAO DE RESULTADO	102.165,35
30/12	00000289	Lucros/Prejuizos Acumulados	Simples Nacional	APURACAO DE RESULTADO	36.887,60
30/12	00000289	Lucros/Prejuizos Acumulados	Custo Revenda de Mercadorias	APURACAO DE RESULTADO	303,78
30/12	00000290	Recuperacoes	Lucros/Prejuizos Acumulados	APURACAO DE RESULTADO	424,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 43					TOTAL : 326.978,75



**SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA**
CNPJ: 45.010.304/0001-78
NIRE: 26202792171
JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, COHAB
VI, 11101, Petrolina/PE

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

CAIXA	80.000,00	
Caixa	80.000,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	35.280,14	
Bancos	35.280,14	
CLIENTES	60.000,00	
Clientes Diversos	60.000,00	175.280,14
ESTOQUE	90.000,00	
Estoque Mercadoria	90.000,00	90.000,00

A T I V O R E A L I Z A V E L L O N G O P R A Z O

CONTAS A RECEBER	5.350,00	
Adiantamento a Sócios-diretores	2.900,00	
Empréstimo a funcionários	1.450,00	
Clientes Diversos	1.000,00	5.350,00

A T I V O P E R M A N E N T E

IMOBILIZADO	10.319,78	
Maquinas e Equipamentos	1.515,16	
Computadores e Periféricos	6.869,69	
Moveis e Utensílios	698,33	
Depreciação acumulada	1.236,60	10.319,78

TOTAL DO ATIVO **280.949,92**

Petrolina, 31 de Dezembro de 2024.

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

SOCIO-ADMINISTRADOR



**SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA**

CNPJ: 45.010.304/0001-78

NIRE: 26202792171

JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO,
COHAB.

VI, 11101, Petrolina/PE

BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES

Fornecedores a Pagar

26.645,80

26.645,80

26.645,80

EXIGIVEL

OBRIGACOES TRABALHISTAS

Salários a Pagar

17.400,00

6.900,00

Pró-labore a Pagar

10.500,00

OBRIGACOES SOCIAIS

INSS a Recolher

4.255,32

2.350,00

FGTS a Recolher

1.905,32

OBRIGACOES TRIBUTARIAS

Simples Nacional a Recolher

9.208,00

9.208,00

30.863,32

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL

121.200,00

Capital Social

121.200,00

LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS

102.240,80

223.440,80

223.440,80

TOTAL DO PASSIVO

280.949,92

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Realizado em 31/12/2024 Estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 280.949,92 (Duzentos e oitenta mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Petrolina, 31 de Dezembro de 2024.



SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA
CNPJ: 45.010.304/0001-78
NIRE: 26202792171
JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, COHAB.
VI, 11101, Petrolina/PE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA DE VENDAS.....	305.875,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA.....	(42.850,00)
RECEITAS EVENTUAIS.....	42,00
CUSTO REVENDAS.....	(11.322,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(68.503,99)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(50.272,90)
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	132.967,81

Petrolina, 31 de Dezembro de 2024



SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 45.010.304/0001-78

NIRE: 26202792171

**JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, COHAB.
VI, 11101, Petrolina/PE**

**Notas Explicativas às demonstrações contábeis intermediárias em
31 de dezembro de 2024**

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, adotando o Regime de competência e tributação pelo Regime Simples Nacional.
2. A empresa apresentou lucro de R\$ 280.949,92, sendo adicionado à conta de lucros acumulados após o encerramento do exercício.

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

SOCIO-ADMINISTRADOR

DANIELA CARVALHO DE ARAUJO BORGES
Contadora - CRC BA 37464 / BA



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário No. 003 0012(DOZE) Página(s) Numeradas seguidamente por Sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0012 e servirá para o lançamento das Operações Próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, Realizadas de 01/01/2024 a 31/12/2024:

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE

Empresa..... : GAS LTDA

Endereço..... [REDACTED]

Cidade..... [REDACTED]

Bairro..... [REDACTED]

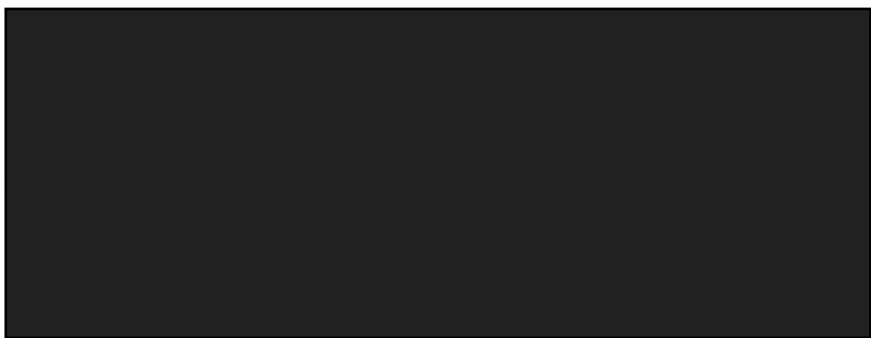
CNPJ..... : 45.010.304/0001-78

Inscr. Estadual. : 0417759-03

Orgao de Inscricao: JUCEP-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

No. da Inscricao : 26202792171, em 25 de Janeiro 2022

Petrolina, 31 de Dezembro de 2024.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico o Registro em 16/10/2025
 Arquivamento 258275308 Protocolo 258275308 de 16/10/2025
 Nome da empresa SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
 NIRE 26202792171
 Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 184640763054
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2025
 por Jessica Carolina das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral



TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário No. 001 0012(DOZE) Página(s) Numeradas seguidamente por Sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0012 e servirá para o lançamento das Operações Próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, Realizadas de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa.....	SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE : GAS LTDA
Endereco.....	[REDACTED]
Cidade.....	[REDACTED]
Bairro.....	[REDACTED]
CNPJ.....	: 45.010.304/0001-78
Inscr. Estadual.	: 0417759-03
Orgao de Inscricao:	JUCEP-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
No. Da Inscricao	: 26202792171, em 25 de Janeiro 2022.

PETROLINA, 01 de JANEIRO de 2023.

[REDACTED]

[REDACTED]



01/01/2024

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO
SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

DIA	LÇTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VR. LANÇAMENTO
02/02	00000157	Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Salarios Comp.01/2023	5.852,63
02/02	00000168	Pro-Labore a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Pro-Labore Comp.01/2023	2.200,00
07/02	00000268	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Fgts Comp.01/2023	258,78
20/02	00000025	Simples Nacional a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Simples Nacional Comp.01/2023	1.520,00
20/02	00000257	INSS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Inss Comp.01/2023	625,00
28/02	00000002	Caixa	Receita Bruta de Vendas	Vlr.ref.Vendas N. Fiscais Diversas	1.800,00
28/02	00000014	Simples Nacional	Simples Nacional a Recolher	Provisao para Simples Nacional Comp.01/2023	1.672,00
08/02	00000033	Compras de Mercadorias Revenda	Caixa	Vlr.ref.Compras de Mercadoria N.F. Diversas	689,00
28/02	00000043	Folha de Pagamento		Provisao de Folha Comp.01/2023	3.874,00
28/02	00000044	Pro-Labore		Provisao de Folha Comp.01/2023	2.500,00
28/02	00000045	INSS a Recolher		Provisao de Folha Comp.01/2023	89,00
28/02	00000046		Ferias a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2023	1850,00
28/02	00000047		INSS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2023	300,00
28/02	00000048		INSS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2023	300,00
28/02	00000049		Pro-Labore a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2023	2.500,00
28/02	00000050		Salarios a Pagar	Provisao de Folha Comp.01/2023	5852,20
28/02	00000051	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao de Folha Comp.01/2023	525,00
28/02	00000179	Ferias a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto Ferias no mes	1.571,37
28/02	00000186	Honorarios Contabeis	Caixa	Vlr.ref.Pgto Assistencia Contabil	350,00
28/02	00000198	Aluguel Imovel	Caixa	Vlr.ref.Pgto Aluguel	2000,00
28/02	00000204	Energia Eletrica	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Energia	350,00
28/02	00000222	Telefone	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Telefone	130,00
28/02	00000234	Agua e Esgoto	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Agua e Esgoto	125,00
28/02	00000246	Despesas Diversas	Caixa	Vlr.ref.Pgto Despesas na Loja	890,00

SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 24

SUBTOTAL : 37.823,98



01/01/2024

DIARIO DOS MESES DE JANEIRO a DEZEMBRO 2023

SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

DIA	LÇTO	CONTA DEBITADA	CONTA CREDITADA	HISTORICO	VR. LANÇAMENTO
01/08	00000167	Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Salarios Comp.08/2023	5.498,73
05/08	00000178	Pro-Labore a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto de Pro-Labore Comp.08/2023	5.176,05
07/08	00000278	FGTS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Fgts Comp.08/2023	529,66
20/08	00000034	Simples Nacional a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Simples Nacional Comp.08/2023	3.074,80
20/08	00000152	Folha de Pagamento		Provisao 13.Salarios 2023	4.213,75
20/08	00000153		Adiantamento de 13.Salarios	Provisao 13.Salarios 2023	3.036,88
20/08	00000154		INSS a Recolher	Provisao 13.Salarios 2023	377,04
20/08	00000155		13.Salarios a Pagar	Provisao 13.Salarios 2023	1.205,00
01/09	00000156	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao 13.Salarios 2023	94,14
01/09	00000181	13.Salarios a Pagar	Caixa	Vlr.ref.Pgto 13.Salarios 2023	999,77
20/09	00000267	INSS a Recolher	Caixa	Vlr.ref.Pgto Inss Comp.09/2023	460,07
30/09	00000012	Clientes Diversos	Receita Bruta de Vendas	Vlr.ref.Vendas N. Fiscais Diversas	450,00
30/09	00000024	Simples Nacional	Simples Nacional a Recolher	Provisao para Simples Nacional Comp.09/2023	4.962,90
01/10	00000340	Compras de Mercadorias Revenda	Caixa	Vlr.ref.Compras de Mercadoria N.F. Diversas	32.251,35
01/10	00000141	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2023	5575,75
01/10	00000142	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2023	157,05
15/10	00000143	Pro-Labore		Provisao de Folha ref.10/2023	5.445,00
15/10	00000144	INSS a Recolher		Provisao de Folha ref.10/2023	24,66
15/10	00000145	Folha de Pagamento		Provisao de Folha ref.10/2023	57,02
15/11	00000146		INSS a Recolher	Provisao de Folha ref.10/2023	215,18
08/11	00000147		INSS a Recolher	Provisao de Folha ref.11/2023	268,95
10/11	00000148		Pro-Labore a Pagar	Provisao de Folha ref.11/2023	3.176,05
10/12	00000149		Salarios a Pagar	Provisao de Folha ref.11/2023	3.499,30
12/12	00000150	FGTS	FGTS a Recolher	Provisao de Folha ref.12/2023	215,18
12/12	00000196	Honorarios Contabeis	Caixa	Vlr.ref.Pgto Assistencia Contabil	1700,00
12/12	00000208	Aluguel Imovel	Caixa	Vlr.ref.Pgto Aluguel	2.800,00
20/12	00000220	Energia Eletrica	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Energia	202,40
20/12	00000232	Telefone	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Telefone	120,00
20/12	00000244	Agua e Esgoto	Caixa	Vlr.ref.Pgto Conta de Agua e Esgoto	80,00
25/12	00000256	Despesas Diversas	Caixa	Vlr.ref.Pgto Despesas na Loja	1.200,00
25/12	00000279	Lucros/Prejuizos Acumulados	Agua e Esgoto	APURACAO DE RESULTADO	0480,00
25/12	00000280	Lucros/Prejuizos Acumulados	Aluguel Imovel	APURACAO DE RESULTADO	5.000,00
25/12	00000281	Lucros/Prejuizos Acumulados	Honorarios Contabeis	APURACAO DE RESULTADO	7.050,00
28/12	00000282	Lucros/Prejuizos Acumulados	Pro-Labore	APURACAO DE RESULTADO	5.000,00
25/12	00000283	Lucros/Prejuizos Acumulados	Despesas Diversas	APURACAO DE RESULTADO	14.400,00
25/12	00000284	Lucros/Prejuizos Acumulados	Energia Eletrica	APURACAO DE RESULTADO	3.302,93
29/12	00000285	Lucros/Prejuizos Acumulados	Telefone	APURACAO DE RESULTADO	1.440,00
29/12	00000286	Lucros/Prejuizos Acumulados	Folha de Pagamento	APURACAO DE RESULTADO	69.600,00
29/12	00000287	Lucros/Prejuizos Acumulados	FGTS	APURACAO DE RESULTADO	5.667,41
29/12	00000288	Receita Bruta de Servicos	Lucros/Prejuizos Acumulados	APURACAO DE RESULTADO	97.165,35
30/12	00000289	Lucros/Prejuizos Acumulados	Simples Nacional	APURACAO DE RESULTADO	36.887,60
30/12	00000289	Lucros/Prejuizos Acumulados	Custo Revenda de Mercadorias	APURACAO DE RESULTADO	303,78
30/12	00000290	Recuperacoes	Lucros/Prejuizos Acumulados	APURACAO DE RESULTADO	424,00
SUBTOTAL LANÇAMENTOS : 43					TOTAL : 334.993,81

ITD

**SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA**
CNPJ: 45.010.304/0001-78
NIRE: 26202792171
JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, COHAB
VI, 11101, Petrolina/PE



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

A T I V O

A T I V O C I R C U L A N T E

CAIXA	47.200,00	
Caixa	47.200,00	
BANCO CONTA MOVIMENTO	15.280,14	
Bancos	15.280,14	
CLIENTES	22.000,00	
Clientes Diversos	<u>22.000,00</u>	84.480,14
ESTOQUE	28.000,00	
Estoque Mercadoria	<u>28.000,00</u>	28.000,00

A T I V O R E A L I Z A V E L L O N G O P R A Z O

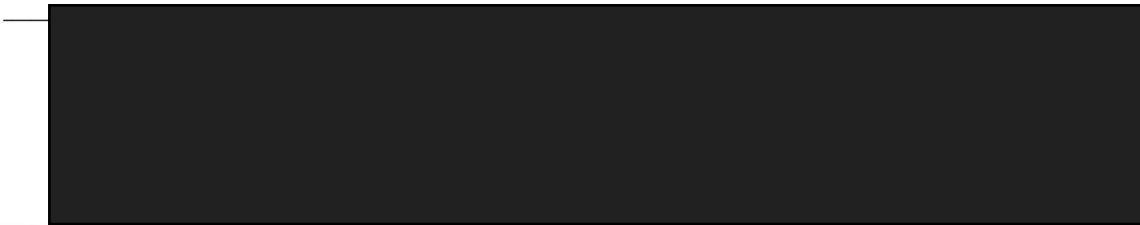
CONTAS A RECEBER	13.702,50	
Adiantamento a Sócios-diretores	8.900,00	
Empréstimo a funcionários	1.450,00	
Clientes Diversos	<u>8.000,00</u>	32.052,50

A T I V O P E R M A N E N T E

IMOBILIZADO	18.650,03	
Maquinas e Equipamentos	8.515,16	
Computadores e Periféricos	42.200,00	
Moveis e Utensílios	698,33	
Depreciação acumulada	9.236,60	
	<u>18.650,03</u>	68.435,17

TOTAL DO ATIVO **212.967,81**

Petrolina, 31 de Dezembro de 2023.



**SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA**
CNPJ: 45.010.304/0001-78
NIRE: 26202792171
JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO,
COHAB.
VI, 11101, Petrolina/PE



BALANCO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

P A S S I V O

P A S S I V O C I R C U L A N T E

CONTAS A PAGAR

FORNECEDORES	15.058,42	
Fornecedores a Pagar	15.058,42	15.058,42

EXIGIVEL

OBRIGACOES TRABALHISTAS	4.999,30	
Salários a Pagar	1.499,30	
Pró-labore a Pagar	3.500,00	
OBRIGACOES SOCIAIS	1.841,89	
INSS a Recolher	936,57	
FGTS a Recolher	905,32	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	5.208,00	
Simples Nacional a Recolher	5.208,00	12.049,19

P A T R I M O N I O L I Q U I D O

CAPITAL

CAPITAL SOCIAL	121.200,00	
Capital Social	121.200,00	
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	64.660,20	
	185.860,20	185.860,20

TOTAL DO PASSIVO

212.967,81

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, Realizado em 31/12/2023 Estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 212.967,81 (Duzentos e doze mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos).

Petrolina, 31 de Dezembro de 2023.



SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS
LTDA
CNPJ: 45.010.304/0001-78
NIRE: 26202792171
JARDIM GUANABARA, COHAB SAO FRANCISCO, COHAB.
VI, 11101, Petrolina/PE



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA DE VENDAS.....	385.875,20
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA.....	(42.850,00)
RECEITAS EVENTUAIS.....	42,00
CUSTO REVENDAS.....	(11.322,50)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS.....	(68.503,99)
DESPESAS TRIBUTARIAS.....	(50.272,90)
RESULTADO DO EXERCICIO.....	212.967,81

Petrolina, 31 de Dezembro de 2023



SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

CNPJ: 45.010.304/0001-78

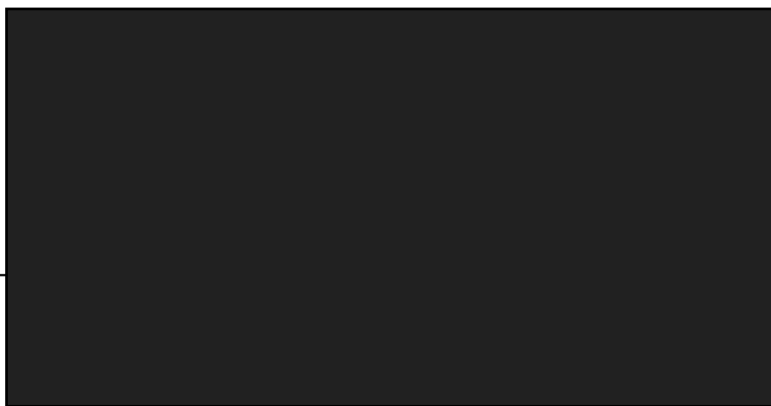
NIRE: 26202792171

VI, 11101, Petrolina/PE



**Notas Explicativas às demonstrações contábeis intermediárias em
31 de dezembro de 2023**

1. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade, adotando o Regime de competência e tributação pelo Regime Simples Nacional.
2. A empresa apresentou lucro de R\$ 212.967,81, sendo adicionado à conta de lucros acumulados após o encerramento do exercício.





TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário No. 001 0012(DOZE) Página(s) Numeradas seguidamente por Sistema de processamento de dados, do No. 0001 a 0012 e servirá para o lançamento das Operações Próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, Realizadas de 01/01/2023 a 31/12/2023:

Empresa..... : SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE
 : GAS LTDA
 Endereco.....
 Cidade.....
 Bairro.....
 CNPJ..... : 45.010.304/0001-78
 Inscr. Estadual. : .0417759-03
 Orgao de Inscricao: JUCEP-JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 No. da Inscricao : 26202792171, em 25 de Janeiro 2022

Petrolina, 31 de Dezembro de 2023.



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
 Certifico o Registro em 23/04/2024
 Arquivamento 249716690 Protocolo 249716690 de 23/02/2024
 Nome da empresa SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA
 NIRE 26202792171
 Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 315644574698
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2024
 por João Paulo Rocha Damasceno 00268800409 - Secretário Geral

1ZZAg&chave2=biVYHKotZxwAGXckI4Fdlw
SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **45.010.304/0001-78**
Razão Social: **SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA**
Nome Fantasia: **SEVEN EMPREENDIMENTO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **21/05/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

CPF / CNPJ: **45.010.304/0001-78** Situação para a Esfera Federal: **REGULAR**

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MzY5Mzg1OTU0MzcyNzRkODQzOTY0MWUyMDk5NjExMzA4NmVjMzg3MDRiYWVzYmY1N2E1MGZiZjhhNjRiYzEzOQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 03/12/2025

FILTROS APLICADOS:

Período de: 01/01/2024








Período até: 31/12/2024


Favorecido: 45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA

Fase da despesa: Pagamento

Consulta

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG
16/05/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	4.437,87	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
27/11/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	4.062,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG
04/06/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	3.753,87	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
15/08/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	3.159,33	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
05/06/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.994,40	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
26/11/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.708,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
08/11/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.708,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
10/10/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.708,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA
06/09/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.708,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA

DATA	DOCUMENTO	LOCALIDADE DE APLICAÇÃO DO RECURSO	FASE DA DESPESA	ESPÉCIE	FAVORECIDO	UF DO FAVORECIDO	VALOR	UG
28/08/2024		0001 - BENEFICIOS OBRIGATORIOS AOS SERVIDORE - NACIONAL	Pagamento	Original	45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA	PE	2.708,00	72º BATALHAC DE INFANTAR DE CAATINGA



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO 90018/2025

Às 08:53 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JIM CARLOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108007078202504, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sem serviço de instalação/construção de central de gás agregado ao fornecimento, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2025 às 08:00 até 08/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 10:43:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/12/2025 às 10:43:36	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/12/2025 às 11:37:05	Caros Licitantes, aguardo resposta do classificado em primeiro lugar para o item 2, quanto à negociação prevista. Neste momento, será dado um intervalo para almoço e retornaremos às 13:30h
Sistema	08/12/2025 às 16:34:35	Caros Licitantes, as atividades administrativas de operação deste 'pregão serão encerradas por hoje. Amanhã retornaremos às 08:00h, na fase de julgamento. Boa tarde a todos!
Sistema	09/12/2025 às 08:02:04	Bom dia a todos! Daremos continuidade na fase de julgamento das propostas. Fiquem atentos às solicitações!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
08/12/2025 às 10:43:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial

Quantidade:	400	Valor estimado:	R\$ 444,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Botijão 45,00 KG		R\$ 177.980,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por [REDACTED] - JIM CARLOS SANTOS para SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78, melhor lance: R\$ 341,0000 (unitário) / R\$ 136.400,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.415.063/0001-30 - 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 340,9900 (unitário) R\$ 136.396,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 444,9500 (unitário) R\$ 177.980,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
41.856.952/0001-99 - RAINHA DO GAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R\$ 419,0000 (unitário) R\$ 167.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ultragaz Modelo/versão: ultragaz Valor proposta: R\$ 444,4400 (unitário) R\$ 177.776,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400
45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 341,0000 (unitário) R\$ 136.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ULTRAGAZ Modelo/versão: P45 Valor proposta: R\$ 444,0000 (unitário) R\$ 177.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 400

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 10:07:35	41.856.952/0001-99	R\$ 443,9000
08/12/2025 às 10:09:42	60.415.063/0001-30	R\$ 443,8900
08/12/2025 às 10:09:48	45.010.304/0001-78	R\$ 440,0000

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 10:10:03	45.010.304/0001-78	R\$ 438,0000
08/12/2025 às 10:10:17	45.010.304/0001-78	R\$ 437,9000
08/12/2025 às 10:10:32	45.010.304/0001-78	R\$ 436,5000
08/12/2025 às 10:10:48	45.010.304/0001-78	R\$ 436,4800
08/12/2025 às 10:10:57	45.010.304/0001-78	R\$ 436,4500
08/12/2025 às 10:11:05	45.010.304/0001-78	R\$ 436,4000
08/12/2025 às 10:11:25	45.010.304/0001-78	R\$ 436,3000
08/12/2025 às 10:11:54	45.010.304/0001-78	R\$ 436,1000
08/12/2025 às 10:12:43	41.856.952/0001-99	R\$ 419,0000
08/12/2025 às 10:12:44	45.010.304/0001-78	R\$ 420,0000
08/12/2025 às 10:12:51	45.010.304/0001-78	R\$ 415,0000
08/12/2025 às 10:14:22	60.415.063/0001-30	R\$ 414,9900
08/12/2025 às 10:14:22	45.010.304/0001-78	R\$ 409,5000
08/12/2025 às 10:15:31	45.010.304/0001-78	R\$ 405,3000
08/12/2025 às 10:17:02	60.415.063/0001-30	R\$ 405,2900
08/12/2025 às 10:17:05	45.010.304/0001-78	R\$ 403,2000
08/12/2025 às 10:18:35	60.415.063/0001-30	R\$ 403,1900
08/12/2025 às 10:18:38	45.010.304/0001-78	R\$ 401,0000
08/12/2025 às 10:20:08	60.415.063/0001-30	R\$ 400,9900
08/12/2025 às 10:20:11	45.010.304/0001-78	R\$ 399,5000
08/12/2025 às 10:21:41	60.415.063/0001-30	R\$ 399,4900
08/12/2025 às 10:21:42	45.010.304/0001-78	R\$ 398,4000
08/12/2025 às 10:23:13	60.415.063/0001-30	R\$ 398,3900
08/12/2025 às 10:23:14	45.010.304/0001-78	R\$ 395,3000
08/12/2025 às 10:24:45	60.415.063/0001-30	R\$ 395,2900
08/12/2025 às 10:24:46	45.010.304/0001-78	R\$ 393,2000
08/12/2025 às 10:26:15	45.010.304/0001-78	R\$ 392,3800
08/12/2025 às 10:27:47	60.415.063/0001-30	R\$ 392,3700
08/12/2025 às 10:27:48	45.010.304/0001-78	R\$ 390,9500
08/12/2025 às 10:29:19	60.415.063/0001-30	R\$ 390,9400
08/12/2025 às 10:29:20	45.010.304/0001-78	R\$ 388,0000
08/12/2025 às 10:30:52	60.415.063/0001-30	R\$ 387,9900
08/12/2025 às 10:30:53	45.010.304/0001-78	R\$ 386,3000
08/12/2025 às 10:31:11	60.415.063/0001-30	R\$ 386,2900

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 10:31:24	45.010.304/0001-78	R\$ 385,9000
08/12/2025 às 10:31:25	60.415.063/0001-30	R\$ 385,8900
08/12/2025 às 10:31:40	45.010.304/0001-78	R\$ 383,0000
08/12/2025 às 10:31:41	60.415.063/0001-30	R\$ 382,9900
08/12/2025 às 10:31:49	45.010.304/0001-78	R\$ 375,0000
08/12/2025 às 10:31:50	60.415.063/0001-30	R\$ 374,9900
08/12/2025 às 10:33:22	45.010.304/0001-78	R\$ 369,0000
08/12/2025 às 10:33:22	60.415.063/0001-30	R\$ 368,9900
08/12/2025 às 10:33:41	45.010.304/0001-78	R\$ 368,7000
08/12/2025 às 10:33:41	60.415.063/0001-30	R\$ 368,6900
08/12/2025 às 10:33:51	45.010.304/0001-78	R\$ 365,0000
08/12/2025 às 10:33:52	60.415.063/0001-30	R\$ 364,9900
08/12/2025 às 10:34:08	45.010.304/0001-78	R\$ 362,0000
08/12/2025 às 10:34:09	60.415.063/0001-30	R\$ 361,9900
08/12/2025 às 10:34:32	45.010.304/0001-78	R\$ 361,9800
08/12/2025 às 10:34:33	60.415.063/0001-30	R\$ 361,9700
08/12/2025 às 10:35:20	45.010.304/0001-78	R\$ 361,9600
08/12/2025 às 10:35:21	60.415.063/0001-30	R\$ 361,9500
08/12/2025 às 10:35:32	45.010.304/0001-78	R\$ 361,9400
08/12/2025 às 10:35:32	60.415.063/0001-30	R\$ 361,9300
08/12/2025 às 10:36:09	45.010.304/0001-78	R\$ 361,9200
08/12/2025 às 10:36:09	60.415.063/0001-30	R\$ 361,9100
08/12/2025 às 10:36:31	45.010.304/0001-78	R\$ 350,0000
08/12/2025 às 10:36:50	60.415.063/0001-30	R\$ 349,9900
08/12/2025 às 10:37:05	45.010.304/0001-78	R\$ 348,0000
08/12/2025 às 10:37:05	60.415.063/0001-30	R\$ 347,9900
08/12/2025 às 10:37:43	45.010.304/0001-78	R\$ 345,0000
08/12/2025 às 10:37:44	60.415.063/0001-30	R\$ 344,9900
08/12/2025 às 10:39:43	45.010.304/0001-78	R\$ 343,0000
08/12/2025 às 10:39:44	60.415.063/0001-30	R\$ 342,9900
08/12/2025 às 10:41:20	45.010.304/0001-78	R\$ 341,0000
08/12/2025 às 10:41:21	60.415.063/0001-30	R\$ 340,9900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
	15/12/2025 08:53	

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 10:00:11	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2025 às 10:43:22	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 14:22:06	Sr. Fornecedor 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS, CNPJ 60.415.063/0001-30, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final do lance, conforme item 7.26.4 do Edital do certame..
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 16:23:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:00 de 08/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS, CNPJ 60.415.063/0001-30.
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:41:10	Sr. Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta final e documentos de habilitação..
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:44:28	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:44:28 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78.
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:45:38	Bom dia!, Estamos com instabilidade na nossa internet, esta programada uma manutenção na rede hoje as 11:00 com previsão de retorno as 12:00
Sistema	09/12/2025 às 08:50:51	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 09:00:51.
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:52:18	Tem como enviar a documentação de habilitação até as 11:00h?
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:52:41	Caso possível, solicitarei anexo agora
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 10:00:23	Sr. Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação..
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 10:01:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:01:45 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78.
Sistema	09/12/2025 às 10:39:24	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 10:49:24.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 14:22:06	Fornecedor 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS, CNPJ 60.415.063/0001-30 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:23:00 do dia 08/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao valor final do lance, conforme item 7.26.4 do Edital do certame..
09/12/2025 às 08:41:10	Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta final e documentos de habilitação..
09/12/2025 às 08:44:28	Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 10:00:23	Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:01:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Solicito o envio dos documentos de habilitação..

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 10:01:45	Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78 finalizou o envio de anexo.
15/12/2025 às 08:53:15	Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 341,0000.
15/12/2025 às 08:53:15	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/12/2025 09:00:51

Intenção de recurso na habilitação:

09/12/2025 10:49:24



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO
PREGÃO 90018/2025

Às 08:52 horas do dia 15 de dezembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JIM CARLOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64108007078202504, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), sem serviço de instalação/construção de central de gás agregado ao fornecimento, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e anexos.		
Entrega de propostas:	De 25/11/2025 às 08:00 até 08/12/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 08/12/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 10:00:11	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:00 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/12/2025 às 10:43:36	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/12/2025 às 10:43:36	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.
Sistema	08/12/2025 às 11:37:05	Caros Licitantes, aguardo resposta do classificado em primeiro lugar para o item 2, quanto à negociação prevista. Neste momento, será dado um intervalo para almoço e retornaremos às 13:30h
Sistema	08/12/2025 às 16:34:35	Caros Licitantes, as atividades administrativas de operação deste 'pregão serão encerradas por hoje. Amanhã retornaremos às 08:00h, na fase de julgamento. Boa tarde a todos!
Sistema	09/12/2025 às 08:02:04	Bom dia a todos! Daremos continuidade na fase de julgamento das propostas. Fiquem atentos às solicitações!

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/12/2025 às 10:00:11	Abertura da sessão pública
08/12/2025 às 10:43:36	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Gás Refino De Petróleo

Gás Refino De Petróleo Tipo: Gás Liquefeito De Petróleo - Glp, Uso: Industrial

Quantidade:	20	Valor estimado:	R\$ 444,9500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Botijão 45,00 KG		R\$ 8.899,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF [REDACTED] - RICELIFAGNO TEIXEIRA DE CAMPOS

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.415.063/0001-30 - 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PE	R\$ 443,9900 (unitário) R\$ 8.879,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: TR Valor proposta: R\$ 444,9500 (unitário) R\$ 8.899,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20
45.010.304/0001-78 - SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PE	R\$ 444,0000 (unitário) R\$ 8.880,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ultragaz Modelo/versão: P45 Valor proposta: R\$ 444,0000 (unitário) R\$ 8.880,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 20

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
08/12/2025 às 10:09:42	60.415.063/0001-30	R\$ 443,9900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/12/2025 às 10:00:12	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	08/12/2025 às 10:11:42	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 11:02:03	Caro licitante, conforme item 4.5.2 do Termo de Referência, "se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço". Sendo assim, solicito negociação do valor do item 2 para que seja igual ao valor do item 1.
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 11:27:07	Caro Licitante, solicito que confirme a negociação do item 2 para que seja igual ao preço do item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 13:54:09	Sr. Fornecedor 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS, CNPJ 60.415.063/0001-30, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme item 4.5.2 do Termo de Referência, anexo do Edital do certame, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota deverá ocorrer pelo menor preço. Caro Licitante solicito que aceite ou não a negociação dentro do prazo de 20 minutos. .
Sistema para o participante 60.415.063/0001-30	08/12/2025 às 14:18:23	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 60.415.063 ELISSON CARVALHO SANTOS, CNPJ 60.415.063/0001-30. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:12:47	Sr. Fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Conforme item 4.5.2 do Termo de Referência, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cota deverá ocorrer pelo menor preço. Solicito que a licitante confirme a negociação dentro do prazo de 20 minutos..
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:32:07	Bom dia
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:33:20	O valor do item 01 teve uma redução muito alta, não temos como acompanhar essa redução para o item 2,
Pelo participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:36:18	Nossa base e na cidade de Petrolina local da entrega do item 01, ja o item 092 e na cidade de Garanhuns cerca de 650km da nossa base.
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:37:42	Ok. Sua proposta será desclassificada para este item.
Sistema para o participante 45.010.304/0001-78	09/12/2025 às 08:39:40	O item 2 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor SEVEN EMPREENDIMENTO-COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ 45.010.304/0001-78. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema	09/12/2025 às 08:39:40	O item 2 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	09/12/2025 às 08:39:40	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 08:49:40.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
15/12/2025 às 08:52:53	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:

09/12/2025 08:49:40



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
72º BATALHÃO DE INFANTARIA CAATINGA
(35º Batalhão de Infantaria/1968)
“BATALHÃO GENERAL VICTORINO CARNEIRO MONTEIRO”**

Processo Administrativo nº 64108.007078/2025-04
Ata de Registro de Preços nº 145/2025

O 72º Batalhão de Infantaria Caatinga, com sede na Avenida Cardoso de Sá, s/nº, na cidade de Petrolina-PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.533.402/0001-26 (UG Primária) ou 09.533.402/0002-07 (UG Secundária), neste ato representado(a) pelo(a) Sr Cel RODRIGO EUGENIO DE PAIVA, na função de Comandante, nomeado(a) pela Portaria - C EX nº 743, de 07/06/2023, publicada no DOU nº 109, Seção 2, pag. 11, de 12 de junho de 2023 e pelo Major FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GES, na função de Ordenador de Despesas, designado pelo Sr Cmt 72º B I Caat, por meio do Boletim Interno nº 219/2023, de 29/11/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90018/2025, processo administrativo n.º 64108.007078/2025-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital da licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão Social: SEVEN EMPREENDIMENTOS COMERCIO DE GAS LTDA CNPJ: 45.010.304/0001-78 Insc. Est: Insc. Municipal: 79.729						
Item do TR	Especificação	Marca	Unidade	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, a ser fornecido por meio da troca do botijão vazio pelo botijão de 45 kg cheio, sob regime de comodato.	ULTRAGAZ	Botijão de 45 kg	400	R\$ 341,00	R\$ 136.400,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o 72º Batalhão de Infantaria de Caatinga.

3.2. Não há participante para o item.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

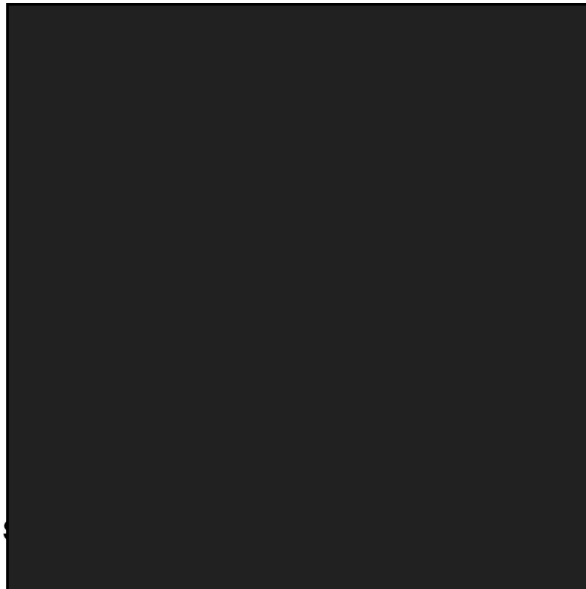
9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante (se houver).



1) Ch 1ª Seq atualize a Ficha do SiCaPEX do militar supracitado.

(Solução da nota nº 90967 - S1, de 28 NOV 25, elaborada pelo 3º Sgt Murilo e verificada pelo Cap Diniz)

5. PASSAGEM DE FUNÇÃO

a. Concessão de Prazo

Concedo ao 3º Sgt ALEX DA SILVA SOUZA, a contar de 28 de novembro de 2025, até 4 (quatro) dias úteis, para recebimento da função de Furriel da 3ª Companhia de Fuzileiros, do 3º Sgt FERNANDO FERREIRA COUTO, de acordo com o inciso III, do Art. 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

3º Sgt FERNANDO FERREIRA COUTO

3º Sgt ALEX DA SILVA SOUZA

(Solução da Nota nº 90961 - 3ª Cia Fuz / 72º BICaat, de 28 NOV 25, elaborada pelo Cb Kauã e verificada pelo 1º Ten Iago)

b. Apresentação por recebimento de função

O 3º Sgt ERIK LUAN RAMOS DA SILVA apresentou-se em 27 de novembro de 2025, por haver recebido a função, cargo e encargos de encarregado de material da 1ª Cia Fuz , do Sub Ten ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA JACINTO, de acordo com inciso I do Art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).

S Ten ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA JACINTO

3º Sgt ERIK LUAN RAMOS DA SILVA

(Solução da Nota nº 90920 - 1ª Cia Fuz, de 27 NOV 25, elaborada pelo 3º Sgt Filipe Tavares e verificada pelo 1º Ten Holanda)

O Maj JIM CARLOS SANTOS apresentou-se em 28 de novembro de 2025, por haver recebido a função de Ordenador de Despesas, do Maj FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES, de acordo com inciso II do Art 131, do Regulamento de Administração do Exército (RAE).


Maj JIM CARLOS SANTOS

Maj FELIPE JOSÉ FERREIRA DE GÓES

(Solução da Nota nº 90958 - 1ª Seção, de 28 NOV 25, elaborada pelo Cb Cruz e verificada pelo Cap Diniz)

6. VISITA MÉDICA

Aprovação de Parecer:

O Chefe da Formação Sanitária da Unidade aprova o parecer do 2º Ten Med  THIAGO EMANUEL RODRIGUES NOVAES, relativo ao movimento da visita médica do dia 28 de novembro de 2025:

2º Ten EDUARDO VINÍCIUS MATOS DE ALMEIDA